



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2787 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Outros

Outros 6979/2026, de 31/07/2026

Dispensa

EXTRATO DE DISPENSA

Dispensa nº 6979/2026, de 31/07/2026, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de licitação direta, em 31 de julho de 2026. **Rodrigo Silveira da Silva**, Secretário Municipal da Administração,

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24449/2026, de 03/08/2026

Nomeia membros do CMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 2.893/2009, e por solicitação do Processo nº 132.775/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados no Conselho Municipal da Saúde - CMS, representando o Sindicato dos Trabalhadores Públicos e Servidores Municipais de Gravataí - STPMG, segmento Usuários:

- João Vitor Ayroso de Alencastro Campos (titular);
- Fabiane de Freitas orige (suplente).

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 24.390/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24450/2026, de 03/08/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2787 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Nomeia membros do CMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 2.893/2009, e por solicitação do Processo nº 132.782/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeadas no Conselho Municipal da Saúde - CMS, representando a Associação Unidos por Um Bem Maior - AUBEM, segmento Usuários:

- Noemi Cornellus Taca (titular);
- Sandra Taca de Freitas (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24451/2026, de 03/08/2026

Exonera, a pedido, Assessora Administrativa de Benefícios do IPG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município e por solicitação do Processo nº 132.782/2026

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerada, a pedido, Tatiane Teixeira Mulet do cargo em comissão de Assessora Administrativa de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, nomeada por meio do Decreto nº 24.328/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2787 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24452/2026, de 03/08/2026

Torna sem efeito o Decreto nº 24.447/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 24.447, de 31 de julho de 2026, que exonera Guilherme de Oliveira Castanho, matrícula nº 30190-4, do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Outros

Outros 6980/2026, de 31/07/2026

Dispensa Presencial 05/2026 (IPG)





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

- **Base Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
- **Processo de Compras Nº:** 17/2026
- **Objeto:** Contratação de profissional habilitado (pessoa física) ou de empresa especializada na prestação de serviços profissionais na área de Serviço Social, para a realização de 1 (uma) perícia social destinada a subsidiar a avaliação biopsicossocial nos processos de concessão, revisão, manutenção ou reavaliação de Aposentadoria Especial da Pessoa com Deficiência no âmbito do Instituto de Previdência de Gravataí - IPG, observados os termos e critérios do IFBrA (Índice de Funcionalidade Brasileiro Aplicado para Fins de Aposentadoria - IFBrA) e do Laudo Caracterizador de Deficiência.
- **Contratada:** LIANE DA S. PEREIRA
- **Preço Global:** R\$ 1.500,00
- **Dotação Orçamentária:** 0047 – 2029 – 33390360600000000000

Gravataí/RS, 31 de Julho de 2026.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATAÍ**

Gustavo Ávila Cavalheiro
Diretor-Presidente
Decreto nº 23.694/2025

*Republicação.

Portaria

Portaria 162/2026, de 03/08/2026

Interrompe licença - IPG

PORTARIA IPG Nº 162/2026

INTERROMPE LICENÇA

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.587/15, de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 681/91,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2787 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

CONSIDERANDO:

A Portaria nº 110/2026, que concedeu licença prêmio à servidora Nádia Cristina dos Santos Jaques do dia 27 de julho de 2026 a 25 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Interromper a licença prêmio concedida à servidora Nádia Cristina dos Santos Jaques, matrícula 95452451, Auditora Contábil do IPG, a contar do dia 04 de agosto de 2026, fundamentado em razões de interesse público, para atendimento de demandas do Instituto.

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, 06 de agosto de 2026.

Gustavo Ávila Cavalheiro
Diretor-Presidente
Decreto Municipal 23.694/2025

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria

Portaria 5904/2026, de 03/08/2026

Homologa a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 4.969/2025 e Decreto Municipal nº 24.180/2026, e por solicitação do Processo nº 128.191/2026,

R E S O L V E:

Homologar a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PDV) do empregado público **JUAREZ PEREIRA DA SILVEIRA**, matrícula nº 168-1, ocupante do emprego de Motorista, a contar de 10 de agosto de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.969/2025 e do Decreto Municipal nº 24.180/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2787 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5905/2026, de 03/08/2026

Retifica a Portaria nº 5.531/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 49.534/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 5.531, de 21 de julho de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder ao servidor municipal **JOEL SANTOS DA SILVEIRA**, matrícula nº 36341-1, lotado na SMED, no cargo de Vigia de Escola Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 01/07/2016 a 30/06/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, **no período de 20 de julho a 17 de outubro de 2026**.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5915/2026, de 03/08/2026

Retifica a Portaria nº 4.150/2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 132.199/2026,

RESOLVE:

1. Retificar a Portaria nº 4.150, de 11 de junho de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

Conceder 5 (cinco) dias de férias regulamentares, a partir de 17 de agosto de 2026, à Secretária Municipal da Educação, **AURELISE BRAUN NEVES MOREIRA**, matrículas nº 12538-3 e nº 12538-4, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026.

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 4.249/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2787 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5916/2026, de 03/08/2026

Retifica a Portaria nº 3.730/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 133.033/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 3.730, de 29 de maio de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

*Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 3.383/2023, à servidora **ROBERTA KELLER MARQUES**, matrícula nº 12682-9, lotada na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 10 de agosto de 2026.*

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5917/2026, de 03/08/2026

Retifica a Portaria nº 5.727/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 130.846/2026,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2787 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Retificar a Portaria nº 5.727, de 24 de julho de 2026, que concede saldo de férias regulamentares, referente à servidora **LILIAN GEISEKELE DA SILVA FRANCISCO**, matrícula nº 36579-1. **Onde consta:** 17/08/26, **leia-se:** 31/08/26.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5918/2026, de 03/08/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 133.382/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ANA CARINA SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 33227-1, lotada na SMS, no cargo de Odontóloga, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 08 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5919/2026, de 03/08/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 133.416/2026,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2787 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder à servidora municipal **FABIANI SILVEIRA DA COSTA**, matrícula nº 37450-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física, 06 (seis) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 24 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5920/2026, de 03/08/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 132.182/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **KARINE DE ALMEIDA MULLER**, matrícula nº 28363-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física, 32 (trinta e dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 27 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5921/2026, de 03/08/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2787 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 132.246/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **RITA DE CASSIA BALDONI DA SILVA**, matrícula nº 30217-1, lotada na SMS, no cargo de Enfermeira, 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 28 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5922/2026, de 03/08/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 70.352/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **DANIELA DAVILA DIAS CARDOSO**, matrícula nº 35757-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Portuguesa, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 25/02/2016 a 03/03/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/10/2026 a 30/10/2026 (30 dias);
- 01/03/2027 a 30/03/2027 (30 dias); e
- 01/03/2028 a 30/03/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2787 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5923/2026, de 03/08/2026

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 130.284/2026,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 3.799/2024, ao servidor **MAURICIO DA ROSA PETRY**, matrícula nº 25567-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 06 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5924/2026, de 03/08/2026

Retifica a Portaria nº 339/2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 133.302/2026,

RESOLVE:

1. Retificar a Portaria nº 339, de 23 de janeiro de 2026, que concede férias regulamentares, referente à servidora **PATRICIA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 30484-4. **Onde consta:** 23/02/26, **leia-se:** 10/09/26; e **onde consta:** 05 dias, **leia-se:** 25 dias.

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 705/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2787 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5925/2026, de 03/08/2026

Concede horário especial para servidor estudante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 137 da Lei Municipal nº 681/1991, e por solicitação do Processo nº 125.553/2026,

RESOLVE:

Conceder horário especial de trabalho, no período de 12/08/2026 a 23/12/2026, ao servidor estudante **GERSON MENEZES NUNES**, matrícula nº 43383-1, lotado na SMED, no cargo de Agente Administrativo II, para cumprir 1h a mais em sua carga horária nas segundas-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras das 7h às 8h na Secretaria Municipal da Educação, em virtude da incompatibilidade de horário com o Curso de Mestrado Acadêmico em Artes Visuais, nos termos do art. 137 da Lei Municipal nº 681/1991.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5926/2026, de 03/08/2026

Concede horário especial para servidor estudante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 137 da Lei Municipal nº 681/1991, e por solicitação do Processo nº 131.559/2026,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2787 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder horário especial de trabalho, no período de 05/08/2026 a 23/12/2026, ao servidor estudante **GABRIEL DA ROSA RODRIGUES**, matrícula nº 39527-1, lotado na SMED, no cargo de Secretário de Escola, para cumprir 1 hora a mais em sua carga horária nas segundas-feiras, terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras das 7h às 8h e 2 horas a mais nas terças-feiras e quintas-feiras das 17h às 19h na EMEF São Francisco de Assis, em virtude da incompatibilidade de horário com o Curso de Bacharelado em Matemática com Ênfase em Matemática Aplicada e Computacional, nos termos do art. 137 da Lei Municipal nº 681/1991.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5928/2026, de 03/08/2026

Retifica a Portaria nº 5.402/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 120.721/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 5.402, de 15 de julho de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

Conceder à servidora municipal **ANA LUCIA ALVES MADRUGA**, matrícula nº 36691-1, lotada na SMFPO, no cargo de Auditora Tributário, **15 (quinze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 10 de julho de 2026.**

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5929/2026, de 03/08/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2787 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 133.386/2026,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, a pedido e a contar de 03 de agosto de 2026, a servidora municipal estatutária **JOSEANE BECKER SOARES**, matrícula nº 31134-2, lotada na SMED, admitida em 04 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5930/2026, de 03/08/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 133.556/2026,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Agente Administrativo II, a pedido e a contar de 18 de agosto de 2026, o servidor municipal estatutário **LEONARDO SILVEIRA TEIXEIRA**, matrícula nº 42524-1, lotado na SMAT, admitido em 02 de janeiro de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5931/2026, de 03/08/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2787 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Retifica a Portaria nº 1.077/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 123.737/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.077, de 26 de fevereiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder ao servidor municipal **DEIVID MAIA**, matrícula nº 36497-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 12/08/2016 a 11/08/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 23/07/2026 a 21/08/2026 (30 dias);
- 01/06/2027 a 30/06/2027 (30 dias); e
- 01/06/2028 a 30/06/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5932/2026, de 03/08/2026

Revoga convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei nº 3.583/15, e por solicitação do Processo nº 133.437/2026,

RESOLVE:

Revogar a convocação para Regime Especial de Trabalho ? Regime de Plantão, concedida por meio da Portaria nº 4.929/2022, do servidor municipal **JEFERSON PAULO INACIO DE MELLO**, matrícula nº 40503-1, lotado na SMFCAS, no cargo de Orientador Social, a contar de 04 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2787 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5934/2026, de 03/08/2026

Reconduz servidora municipal estatutária ao cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 40 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 131.338/2026,

RESOLVE:

Reconduzir ao cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de agosto de 2026, a servidora municipal estatutária **ALINE REIS MULLER**, matrícula nº 38329-1.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Secretaria Municipal da Educação

Portaria

Portaria 5906/2026, de 03/08/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2787 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

Art. 1º Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o **no 93.001/2026**, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei no 4.453/2022 o servidor Gerson Menezes Nunes, matrícula 43.383-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e os servidores William Ricardo Barbieri Nunes, matrícula 38.778.2 e Sabrina Aparecida Dornelles, matrícula no 42.664-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8o, da Lei no 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei no 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais no 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Sra. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º A instauração do processo nº **93.001/2026** ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **DDC IMUNIZAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no **29.920.228/0001-81**, com sede na Av. Maurício Cardoso, nº 888, bairro Centro, Soledade-RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156, da Lei 14.1333/2021.

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa **DDC IMUNIZAÇÕES LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da Lei no 14.133/2021, e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, no 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1o, do artigo 12, da Lei no 4.453/2022,

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.

Aurelise Braun Neves,
Secretária Municipal da Educação

Portaria 5907/2026, de 03/08/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

RESOLVE:

Art. 1o Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o **no 49.224/2026**, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei no 4.453/2022 o servidor Gerson Menezes Nunes, matrícula 43.383-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e os servidores William Ricardo Barbieri Nunes, matrícula 38.778.2 e Keila Simone Bussmann, matrícula no 32.676-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8o, da Lei no 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei no 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais no 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Sra. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2o A instauração do processo nº **49.224/2026** ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **SÃO LOURENÇO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no **09.110.229/0001-53**, com sede na Rua Teixeira de Freitas, 342, Bairro santo Antônio, Porto Alegre-RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156, da Lei 14.1333/2021.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2787 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa **SÃO LOURENÇO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da Lei nº 14.133/2021, e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, nº 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1º, do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022,

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.

Aurelise Braun Neves,
Secretária Municipal da Educação.

Portaria 5908/2026, de 03/08/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/21, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o **nº 127.884/2025**, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei nº 4.453/2022 o servidor Gerson Menezes Nunes, matrícula 43.383-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e as servidoras Caroline Rosa de Mello, matrícula no 38.371-1 e Keila Simone Bussmann, matrícula no 32.676-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155, e seguintes, da Lei 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei nº 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei nº 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais no 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Sra. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º A instauração do processo **nº 127.884/2025** ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **REFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **93.920.361/0001.37**, com sede na RUA PLANALTO, 2046, BAIRRO INDUSTRIAL - TRÊS DE MAIO/RS CEP: 98910-000. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156, da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa **REFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15(quinza) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei 14.133/2021, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, nº 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1º, do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022,

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2787 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

Aurelise Braun Neves,
Secretária Municipal da Educação.

Portaria 5909/2026, de 03/08/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/21, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o **nº 121.351/2025**, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei nº 4.453/2022 o servidor Gerson Menezes Nunes, matrícula 43.383-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e as servidoras Sabrina Aparecida Dornelles, matrícula no 42.664-1 e Keila Simone Bussmann, matrícula no 32.676-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155, e seguintes, da Lei 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei nº 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei nº 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais no 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Sra. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º A instauração do processo nº **121.351/2025** ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **J BORELLA & BORELLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **33.393.503/001-23**, com sede na Rua Sebastião Bonatto, 3220, Bairro Nazaré, Medianeira-PR, CEP: 85.884-000. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156, da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa **J BORELLA & BORELLA LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15(quinza) dias úteis, nos termos do artigos 157 e 158 da Lei 14.133/2021, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, no 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1º, do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022,

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.

Aurelise Braun Neves,
Secretária Municipal da Educação.

Portaria 5910/2026, de 03/08/2026

Aplica penalidade à pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 193 da Lei Municipal nº 193/1991, e §§ 1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, a fim de cumprir regularidade formal,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2787 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a decisão proferida no de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 74.230/2024, que apurou a acusação de descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **AMBIENTALMAX SOLUÇÕES**, CNPJ 22.160.735/0001-15, no sentido de, concordando com o parecer apresentado na análise técnica do susodito processo, aplicar penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos da decisão, à acusada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira
Secretária Municipal de Educação.

Portaria 5911/2026, de 03/08/2026

Aplica penalidade à pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 193 da Lei Municipal nº 193/1991, e §§ 1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, a fim de cumprir regularidade formal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a decisão proferida no de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 985/2026, que apurou a acusação de descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ 44.639.579/0001-02, no sentido de, concordando com o parecer apresentado na análise técnica do susodito processo, aplicar penalidade de **MULTA**, nos termos da decisão, à acusada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira
Secretária Municipal de Educação.

Portaria 5912/2026, de 03/08/2026

Aplica penalidade à pessoa jurídica contratada.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2787 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 193 da Lei Municipal nº 193/1991, e §§ 1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, a fim de cumprir regularidade formal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a decisão proferida no de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 68.844/2025, que apurou a acusação de descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ 93.920.361/0001-37, no sentido de, concordando com o parecer apresentado na análise técnica do susodito processo, aplicar penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos da decisão, à acusada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira
Secretária Municipal de Educação.

Portaria 5913/2026, de 03/08/2026

Aplica penalidade à pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 193 da Lei Municipal nº 193/1991, e §§ 1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, a fim de cumprir regularidade formal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a decisão proferida no de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 68.834/2025, que apurou a acusação de descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ 93.920.361/0001-37, no sentido de, concordando com o parecer apresentado na análise técnica do susodito processo, aplicar penalidade de **MULTA**, nos termos da decisão, à acusada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira
Secretária Municipal de Educação.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2787 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

Portaria 5914/2026, de 03/08/2026

Aplica penalidade à pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 193 da Lei Municipal nº 193/1991, e §§ 1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, a fim de cumprir regularidade formal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a decisão proferida no de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 53.484/2025, que apurou a acusação de descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ 93.920.361/0001-37, no sentido de, concordando com o parecer apresentado na análise técnica do susodito processo, aplicar penalidade de **MULTA**, nos termos da decisão, à acusada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de agosto de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira
Secretária Municipal de Educação.

